



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 01/2025**

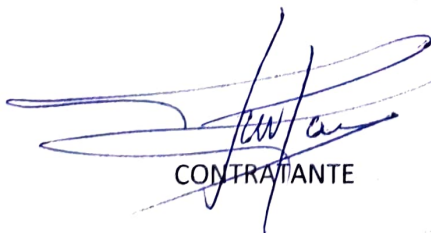
1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram a Câmara Municipal de Vereadores de Osório e o Senhor Gustavo Laindorf Frozza, com base na Lei Municipal nº 6.965, de 22 de novembro de 2024.

Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Vereadores de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1211, Bairro Centro, Osório – RS, CNPJ 90.938.143/0001-31, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Presidente, Vereador ROSSANO TEIXEIRA, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 1008561779, CPF nº 19195486020, residente domiciliado na Rua Barão do Triunfo, nº 525, Bairro: Centro, Osório – RS, a seguir denominado CONTRATANTE e o Senhor Gustavo Laindorf Frozza, Carteira de Identidade nº 6106962969, CPF nº 03571665074, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua 16 de Dezembro, nº 135, Bairro: Centro, Osório – RS, CEP. 95520000, doravante identificado por CONTRATADO, em conformidade com o processo administrativo nº 39425/2025, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA ÚNICA

A contratação emergencial e temporária fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2026.

As demais cláusulas contratuais ficam inalteradas.



CONTRATANTE

Câmara Municipal de Osório em 12 de dezembro de 2025.



CONTRATADA

